



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021/019 – SEMAD/SEOF

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores em consonância com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município de Marituba acostados aos autos, para a contratação da empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, localizada na Rua Lauro Maia, nº 1120 - Térreo, Bairro Fátima, CEP: 60.055-210, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, referente à Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Solução de Tecnologia da Informação, para prestação de serviços de locação de licença de uso de software para gerenciar Sistema Integrado para Gestão Pública, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal do Município de Marituba/PA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal do Município de Marituba e no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, assim como considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2021/12.16.002 – SEMAD/PMM, em especial na justificativa da necessidade da contratação, na razão da escolha e na justificativa do preço, vêm **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a devida contratação da empresa acima nominada, a fim de que produza seus regulares efeitos.

À Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências quanto à publicação desta Ratificação, formalização dos contratos e publicação dos seus extratos nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 c/c Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Marituba (PA), 30 de dezembro de 2021.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 729/2021 – PMM/GAB